

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000183 ,23 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 50.935,11,(CINQUENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS ONZE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	50,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	2.900,00
35	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200	- Aquisicao de Maq. Moveis Utensilios e Equipamentos	292,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	350,00
73	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	800,00
198	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903000	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	500,00
234	10100	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903000	- Manutencao das Atividades da Creche Municipal	120,00
247	10100	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903000	- Manutencao Pagamentos de Despesas com Atividades	60,00
304	11900	0002.0006.0000.12.0365.0026.3012.44905100	- Reformas / Melhorias de Predios Escolares	11.895,11
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	32.850,00
401	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903000	- Manutencao da Farmacia Popular	30,00
402	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200	- Manutencao da Farmacia Popular	900,00
424	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	108,00
472	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903000	- Manutencao do Conselho Tutelar	80,00

T O T A L 50.935,11

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 6.190,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400	- Manutencao das Atividades do Gabinete	692,00
6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000	- Manutencao das Atividades do Gabinete	2.900,00
182	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903200	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	800,00
185	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.44905200	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	80,00
226	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas	680,00
338	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000	- Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.038,00

T O T A L 6.190,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 44.745,11 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS ONZE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	02	- Excesso de Arrecadação	44.745,11
---	----	--------------------------	-----------

T O T A L 44.745,11

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 23 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL